



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1317, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Declara estado de calamidade pública em ponte municipal, determina a interdição total e dá outras providencias;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de calamidade na Ponte da Várzea;

CONSIDERANDO que caracterizada a urgência para o atendimento à situação calamitosa a fim de afastar os riscos e minimizar os prejuízos advindos à população, haja vista a ameaça a pessoas e serviços essenciais, que além de concreto e efetivamente provável, é iminente e especialmente gravoso;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO os arts. 197 e 203, da Lei nº 390/1971 – Código de Postura do Município;

CONSIDERANDO o laudo de inspeção elaborado pelo Engenheiro Civil Municipal, embasado com levantamento fotográfico, comprovando que a estrutura da referida ponte está comprometida, sem condições de trafegabilidade, datado em 10 de fevereiro de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública na Ponte da Várzea, que liga a estrada do São João Batista ao Assentamento Campo Bonito.

Art. 2º Determina a interdição total das pontes mencionadas no art.1º, ficando expressamente proibida a passagem de qualquer veículo nesses locais.

Art. 3º Configurada a urgência no atendimento à situação calamitosa e o risco advindo à segurança de pessoas, obras, bens e serviços, ficam as Secretarias competentes autorizadas à adoção de medidas cabíveis ao restabelecimento da normalidade na área atingida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º O descumprimento do art.2º sujeita o infrator a multa de 10% a 50% do salários mínimo da região.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração